



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 01

QUESTIONAMENTO 01:

1. Alusivo à planilha de custos:
 - a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
 - b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
 - c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
 - d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
 - e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1.
 - a) Será apresentado apenas pelo arrematante;
 - b) Deve ser utilizado o formato modelo do edital, porém o nosso arquivo original está em formato word (o qual será disponibilizado);
 - c) O licitante deve informar o valor destinado para cada item, podendo encaminhar uma nota explicativa para justificar os valores definidos na planilha;
 - d) Salvo os encargos sociais com percentuais definidos por lei, os demais podem ser preenchidos conforme natureza/histórico da empresa, não podendo ser superiores aos percentuais dispostos na planilha modelo, conforme previsto no Termo de Referência;
 - e) Deve ser utilizado CCT 2023/2023 da categoria.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 02:

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

RESPOSTA DA PREGOEIRA:

2. Sim.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
 - 3.1. Quais insumos deverão ser fornecidos?
 - 3.2. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
 - 3.3. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Resposta 3.1, 3.2, 3.3: conforme consta do item 7 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 04:

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4. Sim, o objeto está sendo executado por outra empresa, a Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli, sobre o aproveitamento este deverá ser verificado com cada secretaria que executar a ata.

QUESTIONAMENTO 05:

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. 5% (cinco por cento).

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 06:

6. Qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

6. R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) – Transcol.

QUESTIONAMENTO 07:

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

7. Sim, está correto.

QUESTIONAMENTO 08:

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

8. Não está previsto o pagamento de insalubridade.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 09:

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

9. Com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2023 da categoria é utilizado o período de 22 (vinte e dois) dias para vale refeição, logo entendemos que pode ser utilizada a mesma quantidade para vale transporte.

QUESTIONAMENTO 10:

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

10. Valor total anual para a contratação.

QUESTIONAMENTO 11:

11. Lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

11. Será por menor valor global.

QUESTIONAMENTO 12:

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

12. A quantidade consta na tabela anexa ao Termo de Referência e há apenas 1 (um) tipo de funcionário.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 13:

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

13. 44 hrs semanais, o horário será estabelecido pelo contratante.

QUESTIONAMENTO 14:

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

14. Haverá concessão de horário de almoço/repouso para os funcionários, não está previsto o pagamento de intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 02

QUESTIONAMENTO 01:

1. Já há prestador de serviços atendendo este contrato? Se sim, pergunta-se:
 - 1.1. Qual a atual empresa prestadora dos serviços?
 - 1.2. Qual Convenção Coletiva utilizada atualmente?
 - 1.3. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
 - 1.4. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

1.
 - 1.1. Atual empresa é a Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli.
 - 1.2. CCT 2023 da categoria – SINDILIMPE ES.
 - 1.3. Conforme tabela do SINDILIMPE/ES CCT 2023.
 - 1.4. Os funcionários recebem os benefícios determinados na CCT 2023 da categoria, onde constam os benefícios e valores.

QUESTIONAMENTO 02:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

2. Conforme legislação trabalhista em vigor, entendemos que a licitante poderá indicar a Convenção Coletiva do sindicato ao qual está vinculada atualmente para comprovar os valores de salário e benefícios na sua planilha de custos. Está correto o nosso entendimento?
 - 2.1. Qual a alíquota de ISSQN na localidade para o serviço prestado?
 - 2.2. Qual o valor do transporte municipal na cidade?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

2. Deve ser utilizado a Convenção Coletiva de trabalho da Categoria.
 - 2.1. 5% (cinco por cento).
 - 2.2. R\$ 4,70 – Transcol.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Há necessidade de almocistas para cobrir os postos?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

3. Não há necessidade de cobertura dos postos no horário de almoço.

QUESTIONAMENTO 04:

4. O supervisor ficará lotado nas dependências do órgão contratante ou poderá comparecer aos locais apenas periodicamente e também atender às convocações periódicas do gestor do contrato?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

4. O supervisor deverá visitar os locais de prestação de serviço periodicamente e também atender aos chamados da Administração.

QUESTIONAMENTO 05:

5. Entendemos que a planilha de custos será apresentada APENAS pela licitante vencedora. Está correto nosso entendimento?



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

5. Sim, a planilha modelo de custos deverá ser apresentada pela arrematante.

QUESTIONAMENTO 06:

6. A licitante optante pelo Simples Nacional pode considerar esses benefícios na composição de preços da sua planilha de custos? Ressalta-se que o objeto licitado é de natureza de fornecimento de mão de obra, atividade está vedada pela Receita Federal para enquadramento no Simples Nacional.

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

6. Neste caso deve-se respeitar a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 07:

7. Quanto aos encargos sociais/trabalhistas, será obrigatório seguir alguns percentuais específicos (quais?) ou o licitante pode compor o custo em sua planilha conforme a sua realidade própria, inclusive quanto aos encargos sociais (respeitando a CCT do seu sindicato, a legislação tributária/trabalhista e a jurisprudência do TCU)?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

7. Salvo os encargos sociais com percentuais definidos por lei, os demais podem ser preenchidos conforme natureza/histórico da empresa, não podendo ser superiores aos percentuais dispostos na planilha modelo, conforme consta no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 08:

8. O TCU, no Acórdão TC-021.605/2012-2), NÃO VEDA a pessoa jurídica constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos de participar de editais de licitação promovidos pelo poder público visando a aquisição de bens e serviços. O acórdão 74 6/2014 -Plenário (do Tribunal de Contas da União), corroborando o acórdão supra, trata apenas da incompatibilidade da participação de OSCIPs em processos licitatórios para contratos administrativos, se disputarem a licitação nessa condição. Portanto, entendemos que neste edital a instituição sem



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

fins lucrativos podem disputar o objeto, desde que em seu estatuto social conste atividades da natureza do objeto deste pregão. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

8. Empresas sem fins lucrativos podem participar da licitação, sendo indispensável que o objeto do contrato seja condizente com o objeto social da instituição no qual se encontra previsto em seu ato constitutivo.

QUESTIONAMENTO 09:

9. A licitante poderá utilizar o seu modelo próprio de planilha de custos, desde que contemple todos os itens da planilha sugerida no edital?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

9. Solicitamos que utilizem a planilha modelo que segue anexa ao Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 10:

10. Qual a previsão de início da execução contratual após o encerramento do certame?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

10. Não há data exata para a execução do contrato e início dos trabalhos.

QUESTIONAMENTO 11:

11. Será emitida Ordem de Serviço para o quantitativo total DESDE o início do contrato ou a solicitação de quantitativo será por etapas até atingir a totalidade do objeto? Se for por etapa, qual o quantitativo para início na 1ª etapa?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

11. Não há quantitativo exato para execução, cada órgão participante da ARP executará as quantidades que forem necessárias durante sua vigência.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 12:

12. Será necessário o fornecimento de algum material/uniforme por parte da empresa vencedora?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

12. Sim, conforme está previsto no Termo de Referência (item 7.3).

QUESTIONAMENTO 13:

13. A empresa vencedora deverá estabelecer escritório local?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

13. Sim, conforme previsto no Termo de Referência (item 13).

QUESTIONAMENTO 14:

14. Com relação ao atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO.

Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”.

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”.

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

14. Sim, estamos de acordo com o entendimento dos atestados de capacidade técnica comprovarem a gestão de mão de obra da arrematante.

QUESTIONAMENTO 15:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

15. Tendo em vista que o valor referencial foi elaborado com base na CCT de 2023, caso já tenha CCT vigente do ano de 2024, o licitante vencedor poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro após a celebração do contrato?

RESPOSTA SETOR TÉCNICO:

15. Sim, poderá solicitar o reequilíbrio conforme disposições contidas na minuta de contrato que segue anexa ao edital.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 03

QUESTIONAMENTO 01:

1. Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. Sim, o objeto está sendo executado pela empresa Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

RESPOSTA DA PREGOEIRA:

2. Sim.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

3. Sim, R\$ 4,70 – Transcol.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4. 5% (cinco por cento).

QUESTIONAMENTO 05:

5. O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou o funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalo de descanso/refeição?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. Não há previsão de pagamento de intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 04

QUESTIONAMENTO 01:

1. Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. A planilha modelo de custos deverá ser apresentada pela arrematante.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. A planilha deverá ser elaborada conforme disposições contidas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Será utilizada a CCT conforme disposição do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:
a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?
d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4. Deverão ser fornecidos os uniformes previstos no Termo de Referência (item 7.3).

QUESTIONAMENTO 05:

5. Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. Sim, o objeto está sendo executado pela empresa Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 06:

6. Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

6. Não está previsto o pagamento de insalubridade.

QUESTIONAMENTO 07:

7. Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

7. Não está previsto o pagamento de periculosidade.

QUESTIONAMENTO 08:

8. A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

8. Deverá ser ofertado o valor total anual (global).

QUESTIONAMENTO 09:

9. Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

9. Não há previsão de prestação de serviço em locais onde ocorra recesso.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 10:

10. Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

10. Não há previsão de prestação de serviço em locais onde ocorra recesso.

QUESTIONAMENTO 11:

11. Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

11. Os salários devem respeitar a convenção coletiva da categoria.

QUESTIONAMENTO 12:

12. Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

12. Sim, será concedido o reequilíbrio conforme disposições contidas na minuta de contrato que segue anexa ao edital.

QUESTIONAMENTO 13:

13. O orçamento da administração foi baseado na CCT de 2023 ou de 2024? Questionamos devido a repactuação, conforme Lei nº 14.133/2021 fixa que o termo inicial da contagem da periodicidade mínima para o reajuste é a data do orçamento estimado, podendo ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, “em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos” (art. 92, § 3º). Questionamos qual ano CCT as licitantes deverão utilizar?]

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

13. Conforme consta no Termo de Referência foi utilizado o CCT 2023 para base dos valores.

QUESTIONAMENTO 14:

14. O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

14. Não há previsão de pagamento de intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTO 15:

15. Questiona-se:

a) Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal?

b) Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preencham o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual?

c) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para pessoas com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços?

d) Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

15. No “ANEXO V - item 4” há um termo declaratório, que dentre outros, a empresa deve afirmar que cumpre a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado, prevista em Lei, bem como, na minuta de contrato também na “Cláusula 9ª – Item 9.19” também determina que a empresa contratada cumpra a mesma legislação. Entretanto, no Termo de Referência não há exigência de reserva de cargos para a execução das atividades a serem realizadas na PMVV.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

Assim, a empresa deve cumprir a legislação vigente e comprovar o atendimento de sua reserva de cargos a norma legal, para fins de cumprimento do edital.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 05

QUESTIONAMENTO 01:

1. Qual a previsão para início dos serviços?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. Não há data exata para início dos serviços.

QUESTIONAMENTO 02:

2. O contrato já existe? Se sim, qual empresa atualmente presta os serviços?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. Sim, empresa Flex Administradora e Prestação de Serviços Eireli.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Tendo em vista que o salário praticado é essencial a confecção da proposta, qual a remuneração atual dos cargos licitados?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Salário base de R\$ 1.788,62 (mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) – base na CCT 2023.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Qual CCT foi utilizada para a cotação dos serviços licitados?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

4. CCT 2023 da categoria, conforme consta no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 05:

5. Quando for homologada nova CCT, será concedido repactuação do contrato de imediato?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. Há previsão de reequilíbrio contratual conforme disposições contidas na minuta do contrato que segue anexo ao edital.

QUESTIONAMENTO 06:

6. Algum cargo exige o pagamento de insalubridade? Se sim, qual o percentual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

6. Não há previsão de pagamento de insalubridade.

QUESTIONAMENTO 07:

7. Algum cargo exige o pagamento de periculosidade?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

7. Não há previsão de pagamento de periculosidade.

QUESTIONAMENTO 08:

8. Qual a alíquota do ISS?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

8. 5% (cinco por cento).

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 09:

9. Qual o valor da tarifa do transporte público na cidade?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

9. R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) – Transcol.

QUESTIONAMENTO 10:

10. Será aceito escritório na Cidade de Guarapari?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

10. Será exigido escritório conforme disposição contida no Termo de Referência (item 13).

QUESTIONAMENTO 11:

11. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

11. Os pagamento serão efetuados conforme previsão contida no Termo de Referência (item 10).

QUESTIONAMENTO 12:

12. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

12. A concessão de reajuste seguirá as disposições contidas na minuta do contrato.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTO 13:

13. Há necessidade de relógio de ponto biométrico?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

13. Não houve esta exigência no termo de referência.

QUESTIONAMENTO 14:

14. Adicional noturno?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

14. Não há previsão para pagamento de adicional noturno.

QUESTIONAMENTO 15:

15. Será necessária a disponibilização de materiais e equipamentos? Quais?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

15. Conforme consta do item 7 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 06

QUESTIONAMENTO 01:

1. Considerando o subitem 7.2 e 7.2.2, qual é a data prevista para o início dos serviços, ou seja, quando o atual contrato será encerrado?

De acordo com o subitem 7.2.2, a Contratada é obrigada a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10(dez) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço. Esse prazo pode ser prorrogado desde que previamente autorizado pela Contratante.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

1. Não há data prevista para encerramento do contrato atual.

QUESTIONAMENTO 02:

2. As empresas que não considerarem os percentuais fixados no subitem 9.15, que totalizam 31,65% para depósito em conta vinculada, serão desclassificadas?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. As condições do Termo de Referência devem ser atendidas para devida classificação da empresa.

QUESTIONAMENTO 03:

3. As empresas deverão seguir o modelo de planilha de custos do edital? Em caso positivo, poderiam disponibilizar a planilha em formato Excel?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Deve ser preenchida a planilha modelo do edital, nosso modelo está em word (a qual será disponibilizada).

QUESTIONAMENTO 04:

4. Considerando que o edital e seus anexos são omissos quanto à insalubridade, e que há jurisprudência consolidada no Tribunal de Contas da União (valendo citar o Acórdão 1496/2023[1]), indaga-se: No caso da empresa contratada constatar através de laudo técnico nos termos da NR-15, e se verificar a necessidade de pagamento do adicional de insalubridade é correto afirmar que haverá a obrigação da Contratante, promover o reequilíbrio econômico financeiro dos valores pactuados, ante a impossibilidade de precificá-los corretamente, garantindo assim o princípio da isonomia entre os licitantes?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4. Não há previsão de pagamento de insalubridade.

QUESTIONAMENTO 05:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

5. Existe a obrigação de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo? Caso negativo, e se houver necessidade, podemos considerar que será feito um reequilíbrio econômico?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. Não há previsão de pagamento de periculosidade e as possibilidades de reequilíbrio estão previstas na minuta de contrato que segue anexa ao edital.

QUESTIONAMENTO 06:

6. Há algum posto de trabalho que deve operar de forma contínua, ou seja, não pode ficar sem cobertura durante os intervalos intrajornada (almoço ou jantar)? Se sim, quais postos são esses?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

6. Não há previsão de pagamento de intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTO 07:

7. Em caso positivo da questão acima, como deverá ser feita a cobertura da intrajornada (almoço ou janta), a empresa poderá indenizar o profissional fixo do posto ou deverá enviar um profissional para realizar a cobertura do posto?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

7. Não há previsão de pagamento de intervalo intrajornada.

QUESTIONAMENTO 08:

8. Existe algum material, equipamento ou item de EPI que a empresa contratada deverá incluir em seus custos?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

8. Não há previsão de EPI, mas sim do uniforme conforme descrição do Termo de Referência (item 7.3).

QUESTIONAMENTO 09:

9. Qual convenção coletiva foi considerada para a estimativa dos custos?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

9. Conforme descrito no Termo de Referência, CCT 2023.

QUESTIONAMENTO 10:

10. Considerando que a data-base para a estimativa de preços é 2023 conforme TR: 16.5. *Deve ser elaborada uma planilha para cada função, com suas devidas particularidades e contendo todas as obrigações determinadas da CCT 2023 da categoria (Sindilimpe/ES), a empresa licitante deve considerar que, assim que o contrato for assinado, poderá ser solicitada a revisão dos preços? Visto que já tem uma nova convenção coletiva, registrada no ministério do trabalho, com data base em janeiro/2024*

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

10. A forma revisão de preços consta na minuta do contrato que segue anexa ao edital.

QUESTIONAMENTO 11:

11. Do PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, questionamos a respeito do prazo a ser contabilizado para envio, pois o edital apresenta duas informações distintas sendo:

5.18.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no ANEXO VII deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação.

6.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DA PREGOEIRA:

11. Será adotado o prazo “até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação”, sendo o mais benéfico ao licitante.

QUESTIONAMENTO 12:

12. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

12. As jornadas serão estabelecidas pelas secretarias contratantes, respeitando as 44 hrs semanais.

QUESTIONAMENTO 13:

13. O preposto (*Do termo de referência: 8.4. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*) terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? Ou o preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

13. O preposto deverá fazer visitas rotineiras para conferência dos serviços prestados e quando solicitado pelo fiscal/gestor do contrato.

QUESTIONAMENTO 14:

14. Com relação à pergunta anterior, questiono: o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

14. Não, os funcionários que prestação serviços serão recepcionistas, não podendo ter função diversa às atividades previstas no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 07

QUESTIONAMENTO 01:

1. A escala 44h semanais será de segunda a sexta, ou segunda a sábado?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. A escala será estabelecida pela contratante, respeitando a carga horária semanal de 44 hrs.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Em relação a futura conta vinculada prevista no edital, podemos elaborar a planilha de custos conforme modelo da IN 07/2018? Caso contrário, pode enviar a planilha modelo do edital em excel editável?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. Deve ser preenchida a planilha modelo do edital, a qual temos em arquivo word (o qual será disponibilizado).

QUESTIONAMENTO 03:

3. 16.5. Deve ser elaborada uma planilha para cada função, com suas devidas particularidades e contendo todas as obrigações determinadas da CCT 2023 da categoria (Sindilimpe/ES);

Para efeito de isonomia, as licitantes devem apresentar a CCT 2023 ou 2024? Caso seja a 2023, será permitido o reajuste/reequilíbrio contratual, haja vista o orçamento ter sido realizado na CCT vencida?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Conforme consta no Termo de Referência os valores da licitação tem por base a CCT 2023, assim poderá ser concedido reequilíbrio de acordo com os termos da minuta do contrato que segue anexa ao edital.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 08

QUESTIONAMENTO 01:

1. No Item 2.1.4, pagina 2, diz VIGILANCIA PATRIMONIAL No Item 16.8 pagina 14, diz também VIGILANTES

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. Se trata de um erro material, pois resta claro que o certame trata de registro de preços para serviços de recepção.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Haverá pagamento de Insalubridade 20% ou 40% para algum colaborador? Quantos?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. Não há previsão de pagamento de insalubridade.

QUESTIONAMENTO 03:

3. A etapa de Lance será mensal ou anual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

3. Valor Global Anual.

QUESTIONAMENTOS EMPRESA 09

QUESTIONAMENTO 01:

1. O objeto licitação se trata de um Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de terceirização de mão-de-obra, o que ultrapassa a finalidade das

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

Organizações Sociais prevista na Lei. Nesse sentido, a Lei nº 9.637/ 98, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências, consigna desde logo os estreitos limites de atuação destas instituições. A Lei nº 12.960/12, em seu art. 5º, prevê: “**A Cooperativa de Trabalho não pode ser utilizada para intermediação de mão de obra subordinada**”, nessa senda, importante observar o que prevê a Súmula 281, do Tribunal de Contas da União que dispõe sobre a vedação de cooperativas em licitação: **SÚMULA Nº 281 É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Face a este entendimento basilar fundamentado pela legislação ordinária, esta promissora licitante prevê a não possibilidade de entrada tanto de institutos quanto de cooperativas neste certame, tal assertiva é positiva?**

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

1. Neste caso a legislação vigente deve ser obedecida.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum **percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos e a proposta?**

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

2. Salvo os encargos sociais com percentuais definidos por lei, os demais podem ser preenchidos conforme natureza/histórico da empresa, não podendo ser superiores aos percentuais dispostos na planilha modelo, conforme consta no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Com relação ao controle de assiduidade dos profissionais, está correto o entendimento que será aceito no formato manual, conforme consta no TR?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

3. Não há exigência especial para este controle.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Qual o percentual de ISS para o objeto licitado?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

4. 5% (cinco por cento).

QUESTIONAMENTO 05:

5. Em virtude do objeto em questão, pergunta-se se está correto o entendimento que não haverá necessidade de fornecimento de material de expediente por parte da empresa contratada?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

5. Não há previsão de fornecimento de material de expediente.

QUESTIONAMENTO 06:

5. Com relação à planilha de custos, as licitantes deverão fazer uso da planilha da administração ou poderá utilizar o modelo próprio da empresa? Em caso de utilização obrigatória da planilha modelo desta Secretaria, pergunta-se se há possibilidade de envio por e-mail para esta empresa licitante?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

6. Solicitamos o preenchimento da planilha modelo que segue anexa ao edital (a qual será disponibilizada).

QUESTIONAMENTO 07:

7. Em relação ao deslocamento e pagamento de benefícios, está correto o entendimento de que foram considerados para pagamento de tais benefícios 22 dias?

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

7. Segundo a Convenção Coletiva da Categoria são utilizados 22 dias.

QUESTIONAMENTO 08:

8. Qual o valor do modal foi cotado para elaboração deste certame?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

8. Os valores utilizados para base do certame foram formulados pela média de valores de contratos de órgãos públicos e valor de referência do Estado do Espírito Santo.

QUESTIONAMENTO 09:

9. Em virtude da atualização da CCT vigente, pergunta-se se haverá obstrução quanto ao pedido de repactuação anterior ao decurso de um ano? E em caso de empresa cotar com a CCT 2023, esta será considerada desclassificada?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

9. A proposta deverá considerar o valor da CCT 2023, conforme previsto no Termo de Referência, e a forma de repactuação está prevista na minuta do contrato anexo ao edital.

QUESTIONAMENTO 10:

10. Em relação ao item 16.8 do TR onde se lê “Neste caso os vigilantes receberão o pagamento de intervalo intrajornada, devendo este item ter o valor incluso na planilha de custos” [grifo nosso], está correto o entendimento que não se aplica ao objeto proposto, uma vez que este é Recepcionista 44h? Este questionamento se faz pois, no item 2.1.4 menciona [...] a não ser licitar novamente para, posteriormente, enfim contratar os serviços de vigilância patrimonial, com critério de julgamento o menor valor global. [grifo nosso]. E em nenhum outro cenário de postos foi encontrado esta função.

Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Pregoeira: Ariane Pereira Nicoli

Av. Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, CEP. 29.102-915, Tel. (27) 3149-7523

www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes / E-mail: ariane.pereira@vilavelha.es.gov.br



PREFEITURA DE
VILA VELHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**
Diretoria de Compras Governamentais

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

10. Ocorre apenas um erro material neste caso, haja vista que está claro que o objeto do certame e para serviços de recepção e não há previsão de pagamento de intervalo intrajornada para este certame.

QUESTIONAMENTO 11:

11. Algum profissional faz/fará jus ao adicional de insalubridade/periculosidade? Caso positivo, qual o percentual?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

11. Não há previsão de adicional de insalubridade/ periculosidade.

QUESTIONAMENTO 12:

12. Existe alguma maior especificidade quanto ao uniforme?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

12. As especificações para o uniforme estão devidamente descritos no Termo de Referência (item 7.3).

Vila Velha/ES, 15 de março de 2024.

ARIANE PEREIRA NICOLI
Pregoeira Municipal / Agente de Contratação
SEMAD/DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS